

LEI N° 963/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, destinado a criação de dotação orçamentária para implementação do Programa Criança Feliz no Município de Serra dos Aimorés, e da outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, destinado a criação de dotação orçamentária para implementação do Programa Criança Feliz no Município.

Art.2° - Para executar as despesas decorrentes com a execução do disposto no artigo anterior o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais)**, na forma dos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação a ser criada no orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	Assistência Social
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.1706	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
08.243.1706.2138	Manutenção do Programa Criança Feliz
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo 10.100,00

	Determinado	
Fonte de Recursos	1.29.00 - Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -FNAS	10.000,00
Fonte de Recursos	1.00.00 - Recursos Ordinários	100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.200,00
Fonte de Recursos	1.29.00 - Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -FNAS	2.100,00
Fonte de Recursos	1.00.00 - Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.700,00
Fonte de Recursos	1.29.00 - Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -FNAS	1.500,00
Fonte de Recursos	1.00.00 - Recursos Ordinários	200,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00
Fonte de Recursos	1.29.00 - Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -FNAS	2.200,00
Fonte de Recursos	1.00.00 - Recursos Ordinários	100,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.600,00
Fonte de Recursos	1.29.00 - Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -FNAS	1.500,00
Fonte de Recursos	1.00.00 - Recursos Ordinários	100,00
TOTAL		17.900,00

Art.3º - Para abertura do crédito especial fica o Poder Executivo, através do serviço de contabilidade, autorizado a promover anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme disposto § 1º do art.43 da Lei 4.320/64.

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0166	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0166.2098	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO CRAS/PAIF	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de Recursos	1.29.00 - Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -FNAS	2.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0166	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0166.2099	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
Fonte de Recursos	1.29.00 - Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -FNAS	3.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0166	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0166.2100	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO IGD/BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	11.000,00
Fonte de Recursos	1.29.00 - Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -FNAS	11.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0166	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0166.2102	MANUTENÇÃO ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.300,00
Fonte de Recursos	1.29.00 - Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -FNAS	1.300,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



02.06.01	Assistência Social	
08	Assistência Social	
08.122	Administração Geral	
08.122.0165	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSIT. SOCIAL	
08.122.0165.2086	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	600,00
Fonte de Recursos	1.00.00 - Recursos Ordinários	600,00
TOTAL		17.900,00

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 958 de 06 de setembro de 2017.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Serra dos Aimorés/MG, 30 de novembro de 2017.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal
Serra dos Aimorés